

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto nº 12.226, de 18 de outubro de 2024</p> <p>DOU 1 Extra A de 18/10/2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Regulamenta o disposto no art. 24-C da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para tratar de critérios para qualificação de país ou dependência com tributação favorecida ou de regime fiscal privilegiado prevista, respectivamente, nos art. 24 e art. 24-A da referida Lei, para afastar da qualificação países que fomentem, de forma relevante, o desenvolvimento nacional por meio de investimentos significativos no País”.</p> <p>Explicação: estabelece critérios para qualificação de país ou dependência com tributação favorecida ou de regime fiscal privilegiado prevista, respectivamente, que decorra exclusivamente da não tributação da renda à alíquota máxima de 17%, para países que fomentem o desenvolvimento nacional por meio de investimentos significativos no País.</p> <p>Os investimentos considerados são referentes à ações diretas de governos estrangeiros através de seus respectivos fundos soberanos ou empresas públicas com controle majoritário de títulos emitidos pelo Governo; ou investimentos diretos na capital de empresas brasileiras ou em fundos de investimentos brasileiros. Os pedidos de afastamento da condição deverão ser encaminhados ao Ministério da Fazenda.</p>
<p>Mensagem do Presidente da República nº 1.337, de 18 de outubro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Encaminha ao Congresso Nacional o texto do projeto de lei complementar que "Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir apuração de crédito a microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, na hipótese de devolução total ou parcial de resíduo tributário remanescente na cadeia de produção de bens exportados".</p>
<p>Resolução GECEX nº 657 de 18 de outubro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera o anexo I da Resolução Gecex nº 323, de 4 de abril de 2022”.</p> <p>Explicação: entre outros, altera para 0%, até <u>31 de dezembro de 2025</u>, as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação, na condição de Ex-tarifários, incidentes sobre, entre outros, os seguintes produtos: (i) Dispositivos para gerenciamento de mobilidade de frota de veículos denominado computador móvel (NCM 8471.41.00); (ii) Dispositivos utilizados para identificar e informar estado de movimento com conexão RFID (NCM 8523.52.10); (iii) Subconjuntos dobráveis próprios para terminais portáteis de telefonia celular do tipo smartphones, com uma ou mais telas ultrafinas (NCM 8517.79.00); (iv) Unidades de rádio TDD com 8 transmissores e 8 receptores para tecnologias 4G e 5G, suporte a frequências dentro da faixa B40 (NCM 8517.61.30); e (v) Sistemas de teste e qualificação de cartões eletrônicos - MPA-IV, composto de: suprimento de energia programável, sistema de aquisição de dados, unidade de medição, scope 4CH - 200Mhz, osciloscópio, MPA-IV - Switching Network, Multímetro, Adaptador USB - GPIB, conjunto de cabos GPIB, adaptador de placa FA13 - EU32 - CST12, plugs de codificação para Iskamatic B - Iskamatic C - EDM - Teleperm C - Reaktorschutz, e hardware de calibração (NCM 8471.49.00).</p>

<p>Portaria CARF/MF nº 1.642 de 17 de outubro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Dispõe sobre a extensão temporária da especialização das seções de julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e sobre a distribuição de processos em caso de retorno de diligência e de embargos”.</p> <p>Explicação: estende, temporariamente, à Segunda Seção de Julgamento e à Segunda Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais a competência para julgar recursos referentes à matéria do Simple Nacional em relação às Contribuições Previdenciárias, inclusive as instituídas a título de substituição e as devidas a terceiros.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria de Pessoal SGD/MGI nº 12.320, de 17 de outubro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Luanna Sant'anna Roncaratti</u> e <u>Hudson Vinicius Mesquita</u> para exercerem o encargo de substitutos eventuais do cargo de Secretário de Governo Digital, da <u>Secretaria de Governo Digital</u>, no âmbito do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI), FCE 1.17.</p>
<p>52 DELL ASSESPRO LG</p> <p>Portaria MIDR nº 3.419, de 16 de outubro de 2024</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Daniel Portilho Troncoso</u> e <u>Diego Menegazzi</u> para exercerem o encargo de Gestor de Segurança da Informação, no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.